



PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

CNPJ 66.232.547/0001-20

Portaria nº 191 de 15 de julho de 2024.

Dispõe sobre progressão horizontal de professor que menciona e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI e VIII, da Lei Orgânica Municipal e do Estatuto do Magistério Público Municipal;

Considerando que o Estatuto do Magistério dispõe sobre a progressão horizontal de servidores, que ocorre a cada dois anos de efetivo exercício, mediante avaliação de desempenho individual, calcada no mérito, além de outros requisitos; **Resolve:**

Art. 1º - Fica deferida, ratificada, convalidada, a concessão de progressão horizontal aos servidores abaixo relacionados, na forma do art. 51 e 52, e anexo VIII da Lei Municipal nº. 521/2013:

Nome	Cargo	Enquadramento	Período
Kedimila Teixeira Vieira	Professora	Nível II – Grau 2	19.06.2022 a 19.06.2024
Angélica Vieira Alves Vieira	Professora	Nível V – Grau 12	09.03.2021 a 09.03.2023

Art. 2º - Determina-se ao Departamento de Recursos Humanos – DRHU, que adote as medidas necessárias objetivando o cumprimento do disposto nesta Portaria
ria e anotações de estilo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Durandé/MG, 15 de julho de 2024.

Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal de Durandé

ADRIANO
ALVES
FEITOSA:0765
6304606

Assinado de forma
digital por ADRIANO
ALVES
FEITOSA:07656304606
Dados: 2024.07.15
14:05:31 -03'00'